

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 753/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.900/2021 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

88	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
28.843.2801.0-001	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.01.01.05.01.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Livres.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de dezembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal de Tibagi